



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

OFGP/CAM Nº 025/2019

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 27 DE MARÇO DE 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**VEREADOR VILSON ALTMANN**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Santo Antônio do Planalto – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**  
DATA: 28, 23, 2019  
HORA: 16, 25 Nº 022/19  
ASSINATURA

**Senhor Presidente:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 018/2019, de 27 de Março de 2019, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELATIVO À FUNÇÃO DE PSICÓLOGO, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.495/2018, E A ACRESCENTAR CARGA HORÁRIA ADICIONAL DE TRABALHO.**

Colenda Câmara,

O Poder Executivo objetiva, segundo informações da Secretaria de Saúde e Assistência Social – a contratação de Psicólogo, para carga horária de 20 horas semanais.

Solicitamos a aludida contratação levando em conta o ofício emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Informamos que o Município conta uma psicóloga efetiva 20 horas semanais e também um contrato emergencial de mais 20 horas semanais, porém essa carga horária fica toda distribuída entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura que tem 20 horas e o CRAS municipal que conta com mais 20 horas, ficando portanto, a Secretaria Municipal de Saúde sem um profissional para o atendimento psicológico na Unidade Básica de Saúde e também sem profissional para realizar o atendimento do Grupo de Saúde Mental.

A suplementação na carga horária do profissional contratado se dará afim de realizar a aplicação de instrumento avaliativo e psicodinâmico (testes neuropsicológicos) bem como integrar ações junto a esta secretaria.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de URGÊNCIA, a fim de

*Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2019.*

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

[administracao.sap@dgnet.com.br](mailto:administracao.sap@dgnet.com.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

que possamos formalizar a contratação do servidor para atender a demanda de atendimentos agendados.

Respeitosamente,

  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal



**Of. Nº 08/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Santo Antônio do Planalto, 26 de Março de 2019.**

**Elio Gilberto Luz de Freitas**

**Prefeito Municipal**

Cumprimentando cordialmente vossa excelência venho por meio solicitar a contratação de 01 Psicóloga par dar continuidade dos atendimentos e integrar ações junto a esta Secretaria de Saúde a fim de beneficiar o Grupo de Saúde Mental.

Atento que a carga horária desta profissional em questão será demandada em torno de 16 horas semanais.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Ana Cristina Candaten.

**Ana Cristina Candaten**

**Responsável Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social**



**Of. Nº 09/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Santo Antônio do Planalto, 26 de Março de 2019.**

**Elio Gilberto Luz de Freitas**

**Prefeito Municipal**

Cumprimentando cordialmente vossa excelência venho por meio solicitar suplementação de horas da Psicóloga Daniela Pittol afim de aplicação de instrumento avaliativos e psicodinâmicos (testes neuropsicológicos) bem como a integrar ações junto a esta Secretaria de Saúde.

Atento que a carga horária desta profissional em questão será suplementada em mais 04 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Ana Cristina Candaten

**Ana Cristina Candaten**

**Responsável Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social**